

DECRETO Nº 3172/2011

**"NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO DO
PRODEGER E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER**, composto pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do artigo 13, da **Lei Municipal nº 756/2009**:

- I - Vânia Leila Farias Parize** - Vice Prefeita;
- II - José Eduardo Bertipaglia** - Secretário Municipal de Finanças;
- III - Geraldo Gerônimo Lopes** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- IV - Oracio Paulo de Oliveira** - Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- V - Haroldo Cardoso de Oliveira** - Diretor de Departamento, de Governo e Desenvolvimento Econômico;

Parágrafo único - O exercício do mandato dos membros do **Comitê Executivo do PRODEGER** constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 2º - São atribuições do **Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER**:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 406
09 DE Junho DE 2011

I - exercer a administração do **PRODEGER**, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 756/2009** e respectivo Decreto que dispuser sobre sua regulamentação;

II - manifestar sobre os pedidos de incentivos dirigidos à Administração Municipal, isolado ou conjuntamente com outros órgãos técnicos competentes do Município que sobre eles devam opinar;

III - promover o acompanhamento e fiscalização das disposições previstas na **Lei Municipal nº 756/2009** e regulamentos pertinentes, propondo a aplicação das medidas julgadas necessárias ao seu fiel cumprimento;

IV - fiscalizar a apresentação anual da relação de empregados das empresas beneficiárias de incentivos, bem como demonstrativo de geração de novos empregos, na forma de que trata o artigo 20 da **Lei Municipal nº 756/2009**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 406

Orgão de divulgação oficial do município
Quinta-feira, 09 de Junho de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134/2011

CONVOCA EM CARÁTER
TEMPORÁRIO O PROFESSOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 17 a 19 e 27, todos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar WELLINGTON CORREIA, professor, com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, para regência de classe do 1º ano ao 4º ano na Escola Pólo Municipal "Carlos Chagas", no período noturno, com carga horária de 20 horas-aula, tendo início em 18.05.2011 e término em 08.07.2011.

§ 1º - A convocação de que trata este artigo tem por fim a substituição à professora Elenize Rader Schneider, MAG - I, Nível III, Classe C, afastado por motivo de Licença Prêmio.

§ 2º - No lapso temporal previsto neste artigo, encontra-se computado o período de férias proporcional a que faz jus a convocada.

Art. 2º - Atribuir ao referido professor o vencimento correspondente ao Símbolo MAG- I, Nível II, Classe A, e conceder-lhe gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o referido vencimento, com fulcro no artigo 24, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para efeito do disposto nesta Portaria, fica a convocada vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Aplica-se a esta Portaria, no que couber e se fizer necessário, as disposições do Decreto Municipal nº 3.058/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3172/2011

"NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO DO
PRODEGER E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER, composto pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 756/2009:

- I - Vânia Leila Farias Parize - Vice Prefeita;
- II - José Eduardo Bertipaglia - Secretário Municipal de Finanças;
- III - Geraldo Gerônimo Lopes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- IV - Orlacio Paulo de Oliveira - Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- V - Haroldo Cardoso de Oliveira - Diretor do Departamento, de Governo e Desenvolvimento Econômico;

Parágrafo único - O exercício do mandato dos membros do Comitê Executivo do PRODEGER constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Executivo do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - PRODEGER:

- I - exercer a administração do PRODEGER, observadas as disposições da Lei Municipal nº 756/2009 e respectivo Decreto que dispuser sobre sua regulamentação;
- II - manifestar sobre os pedidos de incentivos dirigidos à Administração Municipal, isolado ou conjuntamente com outros órgãos técnicos competentes do Município que sobre eles devam opinar;
- III - promover o acompanhamento e fiscalização das disposições previstas na Lei Municipal nº 756/2009 e regulamentos pertinentes, propondo a aplicação das medidas julgadas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- IV - fiscalizar a apresentação anual da relação de empregados das empresas beneficiárias de incentivos, bem como demonstrativo de geração de novos empregos, na forma de que trata o artigo 20 da Lei Municipal nº 756/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL